



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.415, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.016.
De Iniciativa do Nobre Vereador ALEXANDRE
SIMÕES PIMENTEL “ ALEXANDRE PIMENTEL ”**

“Dispõe sobre denominação da Casa do Conselho de Cultura que especifica, e dá outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Vitalina Azinari Fasoli”**, a Casa do Conselho de Cultura, situada na Praça da Aldeia, nº 01 – Jardim Marilu – Carapicuíba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, complementadas, se necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as deliberações em contrário.

Município de Carapicuíba, 21 de dezembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM

Secretária de Assuntos

Jurídicos